



SECRETARIA GERAL/2024

## DECRETO Nº. 3.111 de 01 de agosto de 2024.

*DISPÕE SOBRE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR EMERGENCIAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.*

O Prefeito Municipal, **ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 77, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, que é responsável pela coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores públicos e colaboradores para auxiliar no dia do pleito e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente do dia de trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA Nº. 231/22;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.504/97 – Art. 98;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização: mesário nas eleições para escolha dos membros suplementares do Conselho Tutelar, a ser realizada no **dia 1º setembro de 2024 (domingo)**, dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação.

**Art. 2º** A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança



**SECRETARIA GERAL/2024**

e do Adolescente com a emissão de certificado/declaração aos servidores convocados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 01 de Agosto de 2024.

**ANTÔNIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON**  
SECRETÁRIA GERAL